2.5.10 - Mantém ao menos 75% dos ativos de TIC dentro do tempo de vida útil.

Detalhes do critério:

O que: Pelo menos três quartos dos ativos de TIC do órgão setorial está dentro do período recomendado de utilização antes da necessidade de substituição.

Por que: Para garantir o desempenho, a segurança e a eficiência das operações. Ativos obsoletos tendem a apresentar falhas, vulnerabilidades de segurança e incompatibilidades com sistemas mais modernos, o que pode comprometer a continuidade dos serviços públicos. Além disso, respeitar o ciclo de vida dos ativos permite um melhor planejamento de substituições, evita custos inesperados com manutenção corretiva e contribui para uma gestão patrimonial mais eficiente e transparente.

Onde: A avaliação ocorre sobre o conjunto dos ativos de TIC do órgão setorial.

Quando: De forma contínua, através da gestão do ciclo de vida dos ativos.

Quem: O órgão setorial é o responsável por este planejamento e gestão.

Como: Através do monitoramento da idade dos ativos e da implementação de políticas de substituição.

Quanto: Pelo menos 75% dos ativos de TIC.

Aderência do critério na PMSP:

28% dos órgãos cumpriram esse critério até 04/11/2026.
Qtd. de órgãos que cumpriram esse critério: 20
Qtd. de órgãos que não cumpriram esse critério: 10
Qtd. de órgãos que não avaliaram esse critério: 39

Tabela de setoriais na PMSP:

Cumprem o critérios	Não cumprem o critério	Não avaliados

- COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

- SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

- SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

- SUBPREFEITURA BUTANTÃ

- SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR

- SUBPREFEITURA PENHA

- SUBPREFEITURA PERUS

- SUBPREFEITURA SÉ

- SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE

- SÃO PAULO OBRAS

- SÃO PAULO URBANISMO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

- SUBPREFEITURA CASA VERDE/CACHOEIRINHA

- SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA

- SUBPREFEITURA ITAQUERA

- SUBPREFEITURA JAÇANÃ/TREMEMBÉ

- SUBPREFEITURA LAPA

- SUBPREFEITURA PARELHEIROS

- SUBPREFEITURA PIRITUBA

- SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI

- AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

- FUNDAÇÃO PAULISTANA DE TECNOLOGIA

- FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

- HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

- PRODAM

- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

- SUBPREFEITURA ARICANDUVA/VILA FORMOSA/CARRÃO

- SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO

- SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO

- SUBPREFEITURA CIDADE

Revision #247
Created 2026-03-12 20:29:23 UTC by DataPlatform
Updated 2026-11-07 03:00:42 UTC by DataPlatform